



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1371/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **HONORINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, localizado a 18ª Rua (Rua Bruno Juarez Correa) nº 705, Bairro de Bela Vista, lote 014 e quadra 110, medindo 8,00 metros de frente, 28,00 metros no lado direito, 28,00 metros no lado esquerdo e 8,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 224 m² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 18ª Rua (R. Bruno Juarez Correia)
L.DIREITO: Francisco Araújo
L.ESQUERDO: Ananias Nogueira
FUNDOS: Maria do Carmos

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ., em 02 de julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal